



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.328944/2017-94

Unidade Gestora: 155012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Maroun Simão Padilha**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, CPF 072.627.937-48 e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.563.938/0001-10, estabelecida à Avenida Cecy, nº 328, Tambore 1, Barueri/SP, CEP: 06.460-120, neste ato, representada pelo Senhor **Euler Cardoso Guimarães**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 1.437.773 SSP/DF e CPF (MF) 645.975.801-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **procuração**, estabelecem o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, legislações pertinentes e em conformidade com os termos do **Edital da Inexigibilidade nº 01/2018-Hucam/Ufes**, e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 08/2018 – Hucam/Ufes, pelo período contratual de 12 (doze) meses**, conforme previsto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, contados de **29/03/2020 a 29/03/2021, com reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**, baseado no índice IPC-A (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto letra d, do inciso II, no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, conforme demonstrado na Cláusula Terceira.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. Atual	VALOR Mensal – Atual	Valor Total – Atual	VALOR MENSAL - Com Reajuste de 4,31%	VALOR TOTAL ESTIMADO - Com Reajuste de 4,31%
1	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO TOSHIBA SÉRIE HCB1193948 PAT 173781	12	R\$ 26.598,81	R\$ 319.185,77	R\$ 27.745,22	R\$ 332.942,62

TOTAL	R\$ 332.942,62

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação passará de de **R\$ 332.942,68 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39.17

PI: NM20LI00818

Empenho reforço: 2019NE800240-17

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 16.647,13 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, dentre as modalidades previstas no Edital, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente

Contratante

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo

Contratante

Euler Cardoso Guimarães
Canon Medical Systems do Brasil Ltda.
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Euler Cardoso Guimarães, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Superintendente, Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408689** e o código CRC **35A056B7**.

Referência: Processo nº 23068.328944/2017-94 SEI nº 5408689